



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.638/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência **requerer**, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, que seja encaminhado a Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento, o anteprojeto em anexo, para análise de impacto e viabilidade e posterior reenvio à Procuradoria-Geral do Município contendo a conclusão dos respectivos estudos, que objetivam a criação de Lei que: **“Dispõe sobre a criação de auxílio de transporte escolar a estudantes baixa renda ”** conforme REQUERIMENTO N.3002/2022.

O Excelentíssimo Senhor Procurador Leonardo Borelli, nos esclareceu por meio do ofício nº 2.744/2022, que o anteprojeto não possui nenhum vício de natureza constitucional, seja por via direta (CF 88), seja pela via indireta (Constituição do Estado de Minas Gerais).

Em seus dizeres, verificou que o assunto guarda correlação de pertinência, redação adequada e se constitui de matéria que deve ser devidamente analisada no âmbito do Poder Executivo, dada a relevância da matéria .

No entanto, é necessário um minucioso estudo de impacto, haja vista, que a questão submete-se a criação de despesas a serem suportadas pelo município, o que inexoravelmente atrai a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, requer-se que o Secretário da Fazenda analise a possibilidade da criação deste auxílio, observando as diretrizes exigidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Secretário de planejamento, realize o estudo observando a PPA, LDO e LOA, devendo posteriormente encaminhar a Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar pela remessa do respectivo projeto de lei. (Anteprojeto anexo)

Nestes Termos, pede e espera deferimento

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 23 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius Duarte

Vereador Proponente

APROVADO 14 votos

REPROVADO _ votos

DEFERIDO (-)

Sala das sessões, em 23/02/2023





PROJETO DE LEI N.____/2023.

“Dispõe sobre a criação de auxílio de transporte escolar a estudantes baixa renda ”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o auxílio de transporte escolar destinada ao transporte de alunos baixa renda, regularmente matriculados em instituições situadas no município, que residam a distância superiores a 1.000 m das suas respectivas unidades escolares.

Art. 2º O benefício concederá 44 viagens mensais, por meio de bilhetes ou créditos, aos estudantes membros de família devidamente inscrita no CadÚnico.

Art. 3º Os bilhetes concedidos aos estudantes serão intransferíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2023.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES


| Marcus Vinícius Duarte